

Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Noqueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Oliveira Costa*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 6834/2006 — AP

O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 721/03.6PASJM, pendente neste Tribunal contra a arguida Débora Vilard Stein de Abreu, filha de José Maria Stein e de Maria Helena Vilard Stein, natural de Brasil, nacional de Brasil, nascido em 19 de Janeiro de 1966, casado, profissão bailarina, titular do bilhete de identidade n.º 12767364, com domicílio na Avenida da Liberdade, 42, Edifício Saradel, 5.º, esquerdo, 1900-260 Albufeira, a qual se encontra em 19 de Julho de 2006, sentença, absolvida, transitada em julgado em 19 de Julho de 2006, pela prática de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, praticado em 2 de Agosto de 2003, por despacho de 19 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — A Escrivã-Adjunta, *Zulmira Rosa Aguiar*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 6835/2006 — AP

A Dr.ª Elisabete Moreira da Silva, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de São Vicente, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 117/03.0PASVC, pendente neste Tribunal contra o arguido Vadym Nikolychuk, filho de Slava Bezuskevick e de Sveta Bezuskevick, natural de Ucrânia, nacional de Ucrânia, nascido em 11 de Julho de 1978, casado (regime: outra convenção), profissão: armador de ferro, licença de condução, 079894 Ucrânia, com domicílio na Rua de D. Afonso Henriques, 124, 2.º, direito, Rio Maior, 2040-273, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em 20 de Julho de 2003, por despacho de 3 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Moreira da Silva*. — O Escrivão Auxiliar, *José Teodósio Andrade Drumond*.

Aviso n.º 6836/2006 — AP

O Dr. Carlos Colaço Ferreira, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de São Vicente, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 918/01.3PBFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Arlindo Pestana Filipe, filho de João Pestana Filipe e de Adelina Fernandes de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Março de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7467478, com domicílio na Sítio do Cabo da Ribeira, Boaventura, 9240, por se encontrar acusado da prática de um crime de outros furtos, praticado em 18 de Março de 2001, por despacho de 16 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Moreira da Silva*. — O Escrivão Auxiliar, *José Teodósio Andrade Drumond*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Aviso n.º 6837/2006 — AP

O Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 628/05.2TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Silva Moreira Costa Mendes, filho de José Maria Mendes e de Arminda da Silva Moreira e Costa, natural de Baraçal (Celorico da Beira), nascido em 7 de Janeiro de 1975, divorciado, número de identificação fiscal, 204661617, titular do bilhete de identidade n.º 10614181, com domicílio na Praceta de Sagres, 2, 1.º, esquerdo, Venteira, 2700-725 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 1999, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1 e 3 do Código Penal, praticado em 1999, um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

13 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Matos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Aviso n.º 6838/2006 — AP

A Dr.ª Susana Pinto Couto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 190/03.0GASEI, pendente neste Tribunal contra o arguido Marius Claudiu Pop, nascido a 2 de Fevereiro de 1977, titular do passaporte n.º 08424949, com domicílio na Rua do Conselheiro José Lobo, 41, 3400 Oliveira do Hospital, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 20 de Abril de 2003, por despacho de 4 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Pinto Couto*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria José Pinto*.

Aviso n.º 6839/2006 — AP

A Dr.ª Susana Pinto Couto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 11/04.7TASEI, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Cecília de Figueiredo Cabral Ribeiro, filha de Carlos Alberto de Jesus Cabral e de Rosa Crespim de Figueiredo Cabral, natural de Santa Maria (Viseu), de nacionalidade portuguesa, nascida em 2 de Fevereiro de 1976, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10792803, com domicílio na Rue de La Navigation, 38 1201 Geneve, Geneve, por se encontrar acusada da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 5 de Novembro de 2002, por despacho de 11 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma ter prestado o termo de identidade e residência.

16 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Pinto Couto*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria José Pinto*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SESIMBRA

Aviso n.º 6840/2006 — AP

A Dr.ª Célia Maria Gomes Cruz Farinha, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sesimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 60/97.0TBSSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João José Rosa Jorge, filho de José Luciano da Rosa